

Plano de Contingência COVID-19

Escritório de Representação Regional do IBRAM - Rio de Janeiro

Versão 1.2, março/ 2021

Protocolo para a retomada, com segurança sanitária, do trabalho presencial interno no contexto da pandemia da Covid-19

ÍNDICE

1. Apresentação
2. Objetivos do Plano
3. Orientações ao corpo funcional (servidores e colaboradores) do Escritório
 - 3.1. Medidas individuais de prevenção e proteção adotadas na unidade
 - 3.2. Medidas coletivas de prevenção e proteção adotadas na unidade
 - 3.2.1. Medidas coletivas de prevenção e proteção adotadas pelo Edifício e pelo Condomínio CPGC
 - 3.3. Procedimentos em caso de servidor ou colaborador apresentar sintomas da doença Covid-19 ou ter pessoas nessa situação no mesmo domicílio
4. Limpeza e desinfecção de objetos e superfícies
5. Estratégias de comunicação e educação voltadas às medidas adotadas

ANEXOS

1. Recomendações do ICOM-BR em relação à Covid-19. ICOM-BR;
2. Recomendações do IBRAM em tempos de COVID-19. IBRAM;
3. Orientações gerais – máscaras faciais de uso não profissional. ANVISA;
4. Máscaras de proteção respiratória de uso não profissional. ABNT PR 1002;
5. Produtos saneantes para a desinfecção de objetos e superfícies. ANVISA. NT 47/2020;
6. Folheto: Como reduzir o risco de infecção. FIOCRUZ;
7. Folheto: Lavagem correta das mãos. FIOCRUZ;
8. Folheto: Isolamento domiciliar: instruções para pacientes com Covid-19 e familiares. FIOCRUZ;
9. Saúde mental na pandemia - recomendações gerais. FIOCRUZ.

1. Apresentação

Plano de Contingência, versão 1.2, de março /2021. Edição revisada e atualizada.

Este **Plano de Contingência** visa orientar para a retomada do trabalho presencial interno, com segurança sanitária, da equipe de trabalho, servidores e terceirizados, do Escritório de Representação Regional do Ibram no Rio de Janeiro – ER-RJ.

Sua atualização está fundamentada no disposto nos instrumentos: Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, Portaria IBRAM nº 66, de 24 de dezembro de 2020 e Ofício-Circular nº 1/2021/PRES-IBRAM, de 14 de janeiro de 2021. Ainda, observa, adicionalmente e em convergência aos instrumentos referidos, medidas e protocolos de segurança emitidos por entidades de saúde do município e do estado do Rio de Janeiro.

O ER-RJ funciona no Edifício Teleporto, juntamente com outras autarquias vinculadas à Secretaria Especial de Cultura/ do Ministério do Turismo, e cuja ocupação é administrada pelo IPHAN - Condomínio Palácio Gustavo Capanema (CPGC). Ambos, o Edifício Teleporto e o CPGC implementaram Planos de Contingência em razão da Covid-19: “Manual de Boas-vindas Teleporto” e “Plano de ações a serem executadas pelo CPGC visando a retomada segura do trabalho presencial dos servidores, empregados públicos, estagiários, colaboradores e prestadores de serviço em razão da pandemia de Covid-19”, respectivamente.

O presente Plano, portanto, soma-se a estes outros Planos adotados para o espaço no qual funciona o ER-RJ, sendo assim, todos, convergentes e complementares entre si.

2. Objetivos do Plano

1. Estabelecer medidas de proteção e segurança sanitária para o retorno ao trabalho presencial interno da equipe de trabalho do ER-RJ.
2. Orientar o corpo funcional (servidores e colaboradores) do ER-RJ para a manutenção de um ambiente seguro e saudável no contexto da pandemia de Covid-19.
3. Estabelecer estratégias de comunicação e educação voltadas às medidas adotadas.

3. Orientações ao corpo funcional (servidores e terceirizados) do ER-RJ

3.1. Medidas **individuais** de prevenção e proteção adotadas na unidade:

- Manutenção, sempre que possível, das janelas abertas. Se não for possível, garantir a ventilação regular das áreas de trabalho a cada 3h (ou 3 vezes diárias), por 15 minutos;
- Desinfecção regular das estações de trabalho, superfícies e objetos manipulados, com álcool 70% ou desinfetante comum;
- Proibição de compartilhamento de estações de trabalhos e telefones;
- Uso obrigatório de máscaras de proteção facial, que devem ser trocadas a cada 3 horas;

- Proibição de compartilhamento, na área de copa e refeitório, de itens como copos, talheres, pratos, etc.;
- Manutenção nas estações de trabalho somente do estritamente necessário para realização das atividades;
- Manutenção das portas abertas a fim de evitar o manuseio de maçanetas;
- Adoção das regras de etiqueta respiratória em casos de tosse e espirros;
- Higienização das mãos com água e sabão ou com álcool em gel 70% frequentemente.

3.2. Medidas **coletivas** de prevenção e proteção adotadas na unidade:

- Manutenção do afastamento das atividades presenciais, subordinados a regime de teletrabalho, dos servidores que se enquadrem nas situações descritas no art. 2º, da Portaria IBRAM nº 66, de 24 de dezembro de 2020;
- Retomada das atividades presenciais de servidores (que não se enquadrem no grupo de risco) e da totalidade do quadro de terceirizados;
- Adoção de escalonamento do horário de entrada e saída, a fim de evitar os horários de pico nos transportes públicos e respeito ao limite de 50% da capacidade física;
- Adoção de medidas de distanciamento físico - distância física mínima adotada de 1m (ou 4m² entre cada profissional) - entre as estações de trabalho, área de copa, sala de reunião;
- Reorganização dos espaços de trabalho, a fim de garantir o distanciamento físico mínimo;
- Reforço da rotina de limpeza do banheiro durante o horário de expediente e sempre quando do início das atividades;
- Reforço da higienização durante o expediente e sempre quando do início das atividades, das superfícies de toque (maçanetas, portas, etc.), pisos e bancadas;
- Priorização de ferramentas à distância para a realização de reuniões (a sala de reunião poderá ser utilizada, desde que com limite de ocupação e com janela aberta garantindo ventilação. Deve ser respeitada a taxa de ocupação de 4m², com sinalização das cadeiras interditadas).
- Não realização de eventos presenciais com concentração de pessoas. Nesses casos, adoção de ferramentas a distância;
- Orientação para se evitar ou adiar viagens mesmo por motivos particulares, como férias;
- Impedimento de entrada de entregadores, visitantes e fornecedores – estes devem ser atendidos na portaria do Edifício;
- Descarte de máscaras em lixeiras disponibilizadas para este fim.

3.2.1. Medidas **coletivas** de prevenção e proteção adotadas no Edifício (implementadas pelo Edifício e pelo Condomínio CPGC):

- Triagem e barreira sanitária, com adoção, na entrada do Edifício, de verificação de temperatura e higienização das mãos, como condição de acesso ao Edifício;
- Identificação nos ambientes coletivos (refeitório, sala de reunião e copa) da quantidade máxima de pessoas permitidas.
- Marcação no piso nas áreas comuns (elevadores, copa, banheiros, etc.), a fim de garantir o distanciamento físico mínimo recomendado;

- Disponibilização de álcool em gel na entrada de acesso ao Edifício, nas áreas de circulação, nos acessos aos elevadores em cada andar e na sala de entrada do ERRJ;
- Limpeza regular e higienização dos dutos e filtros de ar-condicionado com produtos bactericidas e fungicidas ou virucida.

3.3. Procedimentos em caso de diagnóstico confirmado de Covid-19 (sintomático ou assintomático), caso suspeito de Covid-19 ou de contactante de casos confirmados de COVID-19:

- Comunicação à chefia, preenchimento de autodeclaração (modelo IBRAM) e afastamento imediato do ambiente de trabalho; permanência em trabalho remoto, quando couber;
- Desinfecção do ambiente de trabalho;
- Afastamento do servidor ou colaborador pelo prazo de 14 dias consecutivos; no caso de colaborador terceirizado, comunicação imediata junto ao preposto da empresa;
- Situações de casos confirmados de Covid-19 ou de contactantes de casos confirmados de Covid-19 devem apresentar documento comprobatório;
- Orientação ao servidor ou colaborador que apresente sintomas (tais como febre, tosse e dificuldades para respirar) para a busca de orientação médica e adoção do protocolo de atendimento específico expedido pelas autoridades de saúde.

4. Limpeza e desinfecção de objetos e superfícies

Evidências atuais indicam que o novocoronavírus pode permanecer viável por horas e até dias em determinadas superfícies, dependendo do material. Portanto, a limpeza de objetos e superfícies, seguida de desinfecção, são medidas fundamentais de prevenção à doença.

Produtos recomendados, preferencialmente (considerando custo, eficácia e disponibilidade no mercado):

- álcool 70%
- hipoclorito em solução a 0.1%
- desinfetantes domésticos comuns, incluindo água e sabão
- solução diluída de água sanitária ou alvejante

Manejo de resíduos

- Serviço de responsabilidade do Condomínio onde está instalado o ERRJ. A separação dos resíduos derivados das tarefas de limpeza e desinfecção, como elementos e utensílios de limpeza e EPI descartáveis, são descartados em sacos plásticos resistentes ou duplos, impedindo a dispersão do conteúdo durante o armazenamento e movimentação para o descarte final.

5. Estratégias de comunicação e educação voltadas às medidas preventivas

- Divulgação, na entrada e no interior do ER-RJ, por meio de cartaz e folhetos as medidas que devem ser observadas no local;

- Disponibilização deste Plano aos servidores e colaboradores, tendo em vista conter o conjunto das orientações - inclusive as de saúde – quanto ao funcionamento institucional no período de pandemia da Covid-19, garantindo que todos conheçam as manifestações da doença, modo de transmissão, medidas de autoproteção e as medidas de prevenção e proteção incorporadas à rotina de trabalho.

OBSERVAÇÃO

Para maior detalhamento das regras (procedimentos, critérios e excepcionalidades) relacionadas ao retorno ao trabalho presencial interno deve ser consultada a Portaria IBRAM nº 66, de 24 de dezembro de 2020, que estabelece regras a respeito do retorno ao trabalho presencial dos servidores, empregados públicos e estagiários e dispõe sobre os protocolos para o desenvolvimento seguro às atividades presenciais a serem adotados no âmbito do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, em virtude do estado de emergência de saúde pública causado pela pandemia de COVID-19.

ANEXOS

1. Recomendações do ICOM-BR em relação à COVID-19. ICOM-BR;
http://www.icom.org.br/wp-content/uploads/2020/04/RECOMENDACOES_CONSERVACAO_15_ABRIL_FINAL-1.pdf
2. Recomendações do IBRAM em tempos de COVID-19. IBRAM;
https://www.museus.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Recomendacoes_Museus.pdf
3. Orientações gerais – máscaras faciais de uso não profissional. ANVISA;
<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>
4. Máscaras de proteção respiratória de uso não profissional. ABNT PR 1002;
<https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=442968>
5. Produtos saneantes para a desinfecção de objetos e superfícies. ANVISA. NT 47/2020;
<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Nota+T%C3%A9cnica+47.pdf/242a3365-2dbb-4b58-bfa8-64b4c9e5d863>
6. Folheto: Como reduzir o risco de infecção. FIOCRUZ;
https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/40432/4/como_reduzir_o_risco_de_infeccao_quadrado_2.pdf
7. Folheto: Lavagem correta das mãos. FIOCRUZ;
https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/40437/9/lavagem_correta_das_maos_quadrado_2.pdf
8. Folheto: Isolamento domiciliar: instruções para pacientes com Covid-19 e familiares. FIOCRUZ;
https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/40436/2/isolamento_domiciliar_covid19.pdf
9. Saúde mental na pandemia - recomendações gerais. FIOCRUZ.
<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/04/Sa%C3%bade-Mental-e-Aten%C3%A7%C3%A3o-Psicossocial-na-Pandemia-Covid-19->